

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA #####
#####

LEI NRO. 357/93

DATA - 21 DE DEZEMBRO DE 1993.-

S U M U L

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO,
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO
PARANA APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1) - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1994, DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA
LEI, COMPOSTAS PELAS RECEITAS E DESPESAS POR UNIDADE DA ADMINISTRACAO DIRETA
ESTIMA AS RECEITAS EM CR\$-4.045.722.171,00 (QUATRO BILHOES, QUARENTA E CINCO
MILHOES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM CRUZEIROS REAIS)
E FIXA AS DESPESAS EM IGUAL IMPORTANCIA.

ART. 2) - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE A
ARRECADACAO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA
DA LEGISLACAO VIGENTE E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 1, DE ACORDO
COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1 - RECEITAS ORCAMENTARIAS:-----> CR\$-4.045.722.171,00

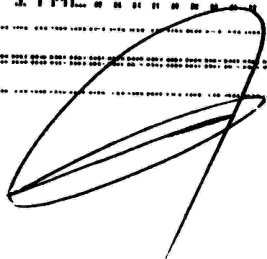
1.1 - RECEITAS CORRENTES:-----> CR\$-2.981.685.360,00

- RECEITA TRIBUTARIA.....CR\$- 478.572.269,00
- RECEITA PATRIMONIAL.....CR\$- 24.004.270,00
- RECEITA DE SERVICOS.....CR\$- 22.255.000,00
- TRANSFERENCIAS CORRENTES.....CR\$-2.422.266.221,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....CR\$- 34.587.600,00

1.2 - RECEITA DE CAPITAL:-----> CR\$-1.064.036.811,00

- OPERACOES DE CREDITO.....CR\$- 4.961.000,00
- ALIENACAO DE BENS.....CR\$- 21.506.000,00
- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....CR\$-1.037.569.811,00

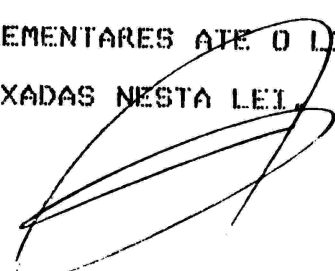
TOTAL DA RECEITA:=====> CR\$-4.045.722.171,00



ART. 3) - AS DESPESAS SERAO REALIZADAS SEGUNDO AS DISCRIMINACOES CONSTANTES DO ANEXO II, QUE APRESENTA A SUA COMPOSICAO DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

1	- DESPESAS ORCAMENTARIAS:----->	CR\$-4.045.722.171,00
1.1	- DESPESAS CORRENTES:----->	CR\$-2.817.014.611,00
	- DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$-2.661.726.611,00
	- TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	CR\$- 155.288.000,00
1.2	- DESPESAS DE CAPITAL:----->	CR\$-1.228.707.560,00
	- INVESTIMENTOS.....	CR\$-1.113.707.560,00
	- INVERSOES FINANCEIRAS.....	CR\$- 20.000.000,00
	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	CR\$- 95.000.000,00
I	- PODER LEGISLATIVO:----->	CR\$- 150.000.000,00
	- 01.01 CAMARA MUNICIPAL.....	CR\$- 150.000.000,00
II	- PODER EXECUTIVO:----->	CR\$-3.895.722.171,00
	- 02.01 GABINETE.....	CR\$- 121.608.042,00
	- 02.02 ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA.....	CR\$- 16.322.166,00
	- 03.01 DIVISAO DE PESSOAL.....	CR\$- 124.870.828,00
	- 03.02 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO....	CR\$- 18.036.728,00
	- 03.03 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS.....	CR\$- 106.701.323,00
	- 04.01 DIVISAO DE CONTABILIDADE.....	CR\$- 63.049.622,00
	- 04.02 DIVISAO DE TRIBUTACAO.....	CR\$- 50.602.457,00
	- 04.03 DIVISAO DE TESOUREARIA.....	CR\$- 144.890.090,00
	- 05.01 DIVISAO RODOVIARIA MUNICIPAL.....	CR\$- 854.284.207,00
	- 05.02 DIVISAO DE OBRAS.....	CR\$- 458.249.841,00
	- 05.03 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS.....	CR\$- 278.243.498,00
	- 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO.....	CR\$- 842.208.354,00
	- 06.02 DIVISAO DE CULTURA.....	CR\$- 16.627.102,00
	- 07.01 DIVISAO DE SAUDE.....	CR\$- 336.671.100,00
	- 07.02 DIVISAO DE ACAD SOCIAL.....	CR\$- 102.127.207,00
	- 08.01 DIVISAO DE AGROPECUARIA.....	CR\$- 149.675.835,00
	- 09.01 DIVISAO DE ESPORTE AMADOR.....	CR\$- 109.152.569,00
	- 10.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO.....	CR\$- 102.399.200,00
TOTAL DAS DESPESAS:=====>		CR\$-4.045.722.171,00

ART. 4) - O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 40 % (QUARENTA POR CENTO), DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NESTA LEI.



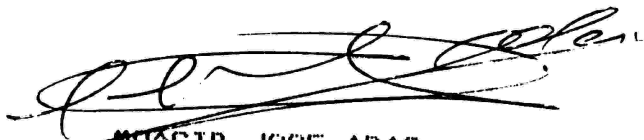
ART. 5) - EM DECORRENCIA AOS DISPOSTOS NO ARTIGO 66 E SEU PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL NR. 4320, DE 17 DE MARCO DE 1964, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A MOVIMENTAR POR ORGAOS CENTRAIS, AS DOTACOES ATRIBUIDAS AS DIVERSAS UNIDADES ORCAMENTARIAS E A REDISTRIBUIR PARCELAS POR DOTACOES DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, DE UMA PARA OUTRA UNIDADE.

PARAGRAFO UNICO: - AS REDISTRIBUICOES DE RECURSOS DA AUTORIZACAO CONTIDA NESTE ARTIGO NAO SERAO COMPUTADAS PARA EFEITO DO LIMITE FIXADO NO ARTIGO QUARTO DESTA LEI.

ART. 6) - DURANTE A EXECUCAO ORCAMENTARIA, O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFEITO COMPORTAMENTO DA RECEITA E A REALIZAR OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DAS RECEITAS, NOS TERMOS DA LEI.

ART. 7) - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 1974, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANA, AOS 21 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE 1973.


MOACIR JOSE ADAO
Prefeito Municipal